

LEI Nº 3.273, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Poder Legislativo e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), no orçamento do Poder Legislativo, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

01 LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01.031.0001.2.051 – Manutenção do Corpo Legislativo

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

01 LEGISLATIVO

02 SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2.052 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 50.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 115.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito aberto no presente artigo será coberto com recursos de anulações de dotações do exercício vigente a seguir delineadas:

01 LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01.031.0001.1.051 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$10.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

01 LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01.031.0001.2.051 – Manutenção do Corpo Legislativo

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 115.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

01 LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01.031.0001.2.051 – Manutenção do Corpo Legislativo

3.3.90.40.00 Serv. Téc. De Informática e Comum. – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

01 LEGISLATIVO

02 SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2.052 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.40.00 Serv. Téc. De Informática e Comum. – Pessoa Jurídica.....R\$ 85.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 110.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito aberto neste artigo será coberto com recursos de anulações de dotações do exercício vigente a seguir delineadas:

01 LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01.031.0001.2.051 – Manutenção do Corpo Legislativo

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 75.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

01 LEGISLATIVO

02 SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2.052 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.R\$5.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 110.000,00

ARTIGO 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 03 DE JUNHO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- **Prefeito Municipal** –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.